

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail: itapeva@exnet.com.br
CFP: 37.655-000



L E I Nº 791

"Altera dispositivos das Leis
705 de 22.10.2001 e 729 de
19.06.2002 e dá outras
providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de Minas Gerais por seus Representantes
APROVA e eu HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal ,
SANCIONO e PROMULGO a seguinte

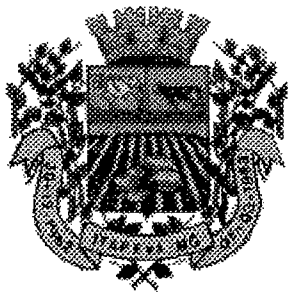
L E I

Art. 1º - Fica alterado o anexo
I da Lei 705 de 22.10.2001, com a inclusão das
seguintes dotações:

02 04 12 122 1202 1057 4490.61 - Aquisição de
Imóveis

Equip e Mat Permanente.....R\$ 6.434,48

Parágrafo Único - A alteração
dar-se-á através do disposto nos arts. 2º e 3º da
Lei citada no "caput" e Art. 46, da Lei 729 de
19.06.2002.



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar - 30

Fone: (035) 434-1354 - 434-1133

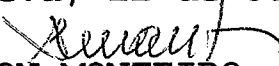
E-mail : itapeva@exnet.com.br

CPF : 37.655-000

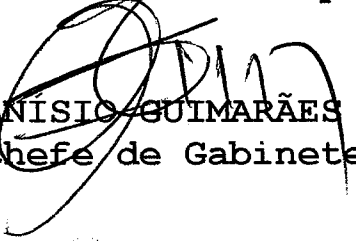


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 22 de outubro de 2.003


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

